



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 2899/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais n.º. 9.302, de 05/01/2024 e n.º. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	23/06/2026 à 02/06/2026.
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://compras.assis.sp.gov.br/
Critério de julgamento:	Menor preço global.



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS**, visando atender as necessidades das unidades escolares: EMEI APARECIDA DA MOTA, EMEIF MAFALDA SALOTTI, EMEIF ALIDES CELESTE, EMEIF MARIA JOSÉ VALVERDE E EMEI O PEQUENO POLEGAR, com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://compras.assis.sp.gov.br/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o Agente de Compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Anexo I - Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação exigidos, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele em sua proposta e/ou em seu cadastro na plataforma ComprAssis, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 26 de junho de 2026

Thaynna Mota
Agente de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária em razão dos danos ocasionados pelos temporais ocorridos, que resultou na quebra e comprometimento das telhas onda 50 e cumeeiras ambas de fibrocimento das unidades escolares: EMEI Aparecida Manoel da Mota, EMEIF Mafalda Salotti Bartholomei, EMEIF Alides Celeste Razzaboni Carpentieri, EMEIF Maria José da Silva Valverde e EMEI Pequeno Polegar.

- **Retirada e colocação de 3 telhas onda 50 de fibrocimento de 4.60 m de 8mm**, substituindo peças quebradas, ausentes e recortadas, garantindo a vedação contra infiltrações;
- **Retirada e colocação de 16 telhas onduladas de fibrocimento de 3,66 m de 6mm**, substituindo peças quebradas, ausentes e recortadas, garantindo a vedação contra infiltrações;
- **Retirada e colocação de 2 telhas onduladas translúcida de fibra de vidro (poliéster incolor) de 8 metros**; substituindo peças quebradas, ausentes e recortadas, garantindo a vedação contra infiltrações;
- **Retirada e colocação de 20 cumeeiras de fibrocimento de 6mm**; substituindo peças quebradas, ausentes e recortadas, garantindo a vedação contra infiltrações;
- **Colocação de manta asfáltica em 500 parafusos**; garantindo a vedação contra infiltrações.

A execução destes serviços é indispensável para:

- Corrigir os danos emergenciais causados pelo temporal;
- Evitar infiltrações de água que podem comprometer instalações internas, móveis e equipamentos;
- Preservar a estrutura física do imóvel, prevenindo deterioração acelerada;
- Garantir condições adequadas de segurança e conforto aos usuários;
- Atender às normas técnicas de manutenção predial e conservação patrimonial.

Dessa forma, a contratação se justifica pela **urgência e relevância da intervenção**, assegurando a integridade da cobertura e a continuidade do uso regular da edificação.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE					
1	1	SVC.	<p>Prestação de serviços especializados em retiradas e instalações de telhas de fibrocimento, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários, compreendendo execução de reparos, instalações, adequações, substituições, remoções, acabamentos e demais intervenções correlatas, a serem realizados nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme demanda da Administração nas unidades.</p>	SERVIÇO	1					
			<p>EMEIF Aparecida Manoel da Mota:</p> <p>2 telhas onduladas de fibrocimento de 6mm por 3,66m na água furçada</p>							
			<p>EMEIF Mafalda Salotti Bartholomei:</p> <p>3 telhas onda 50 de 8mm por 4,60m.</p>							
			<p>EMEIF Alides Celeste Razzaboni Carpentieri:</p> <p>10 telhas onduladas de fibrocimento de 6mm por 3,66m. 20 capas (cumeeiras) de fibrocimento de 6mm.</p>							
			<p>EMEIF Maria José da Silva Valverde:</p> <p>2 telhas onduladas de fibrocimento de 6mm por 3,66m . 2 telhas onduladas translúcidas de fibra de vidro (poliéster incolor) de 8 metros.</p> <p>→ A fixação das telhas translúcidas deveram ser feitas com tiras de telhas onduladas de metal com 20 cm de largura.</p> <p>→ A unidade escolar contem altura elevada,</p>							
			<p>EMEI Pequeno Polegar:</p> <p>2 telhas onduas de fibrocimento de 6mm por 3,66m</p>							
			<p>Observações</p>							
			<p>→ DEVERÁ SER REALIZADA UMA VISTORIA EM CADA LOCAL PELO FORNECEDOR</p>							

Modelo das Telhas



Telha de Fibrocimento Onda 50 Cinza



Imagem Ilustrativa

Telha ondulada de fibra de vidro de 8 metros



Telha ondulada de fibrocimento de 6mm



Cumeeira de 6mm



Aplicação de Manta Asfáltica



OBS: Veneficar o serviço In Loco

1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

1.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

1.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, quando houver;

1.10. Prova de regularidade para com o **FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação - CRS ou CRF);

1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os



mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11);

1.12. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. **Prazo de execução dos serviços:** O serviço de reparo deverá ser realizado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, devendo ser agendado previamente junto à Secretaria Municipal da Educação;

2.2. A execução ocorrerá conforme a demanda da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o cronograma de vistorias.

2.3. **Local de execução dos serviços:** O local da prestação do serviço será nas dependências das unidades escolares e nas dependências da Secretaria Municipal da Educação anteriormente citadas

2.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.

2.5. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.6. A contratação será realizada com base no **menor valor global**, desde que atendidas às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação está fundamentada na art 75, inciso II da lei 14.133/2021 e art 4º e 6º do decreto municipal nº 9390 de 16 abril de 2024.

3.2. A contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e reparo de forro nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada conservação da infraestrutura física dos ambientes escolares, em conformidade com o interesse público e os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os forros das edificações escolares exercem papel essencial na proteção das instalações prediais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, bem como para a segurança dos usuários. Com o passar do tempo, fatores como infiltrações, umidade, desgaste natural dos materiais e eventuais falhas construtivas têm ocasionado danos nesses elementos, tais como deformações, desprendimentos e risco de queda de partes, comprometendo a integridade física de alunos, professores e demais servidores.

3.4. Nesse contexto, a ausência de manutenção adequada pode acarretar riscos à segurança, interrupção de atividades pedagógicas e agravamento dos danos estruturais, resultando em custos mais elevados para futuras intervenções. Assim, a contratação pretendida visa assegurar a pronta recuperação das áreas afetadas, restabelecendo as condições adequadas de uso dos espaços escolares.



3.5. Ademais, a execução dos serviços por empresa especializada garante a utilização de técnicas apropriadas, mão de obra qualificada e observância às normas técnicas vigentes, promovendo maior durabilidade das soluções adotadas e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.6. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações com valores inferiores a R\$65.492,11 para serviços e compras em geral.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada.

4.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal da Educação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

5.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Pagamento



5.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

5.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Centro de Custo: 75 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II. Ficha(s): 754

III. Fonte 01 - Tesouro.

Assis, 15 de junho de 2026

Fernando Luiz Vieira
CHEFE DE DIVISÃO.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.